



Prefeitura de
GUABIRUBA

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA JOSÉ DIRSCHNABEL, 67 – 2º ANDAR - CENTRO - CEP: 88360-000
GUABIRUBA - SC
TELEFONE (047) 3308-3102
E-mail: educacao@guabiruba.sc.gov.br



EDITAL 001/2023 – ESCOLHA DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO 017/2022

1 DA ESCOLHA DE VAGAS

1.1 A escolha de vagas acontecerá nos dias 25 e 26 de janeiro de 2023, na Plenária da Câmara de Vereadores de Guabiruba, situada na Rua 10 de Junho, nº 253, Centro.

1.2 A escolha de vagas ocorrerá de acordo com o quadro abaixo:

Dia 25/01/2023

Horário	Área	Disciplina
8:30	Educação Infantil (0 a 3 anos)	-
9:30	Educação Infantil (4 e 5 anos)	-
10:30	Educação Infantil (4 e 5 anos)	Contação de histórias
10:45	Educação Infantil e Ensino Fundamental	Arte
11:00	Ensino Fundamental	Inglês
11:30	Ensino Fundamental	Matemática
14:00	Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	-
15:00	Ensino Fundamental	Português
15:15	Ensino Fundamental	História
15:45	Ensino Fundamental	Ciências
16:00	Educação Infantil e Ensino Fundamental	Educação Física

Dia 26/01/2023

Horário	Área	Disciplina
10:00	Cozinha	-
10:30	Servente escolar	-

Dia 26/01/2023

Horário	Área	Disciplina
8:30	Educação Infantil e Ensino Fundamental	Professor de Educação Especial
9:00	-	Psicopedagogo
9:15	Educação Infantil e Ensino Fundamental	Orientador pedagógico
9:45	Educação Infantil e Ensino Fundamental	Cuidador

1.3 A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou através de seu procurador, desde que munido da procuração pública outorgada para este fim.

1.4 Para a escolha de vagas o candidato deverá apresentar documento de identidade com fotografia e/ou procuração pública, quando se tratar de procurador.

1.5 O candidato que não aceitar a vaga disponível ou estiver ausente no dia da escolha de vagas será recolocado no final da lista de classificados.

1.6 Após feita a escolha da vaga, o candidato não poderá solicitar redução da carga horária, exceto em casos de necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

1.7 Após escolhida a vaga, não serão permitidas trocas de local de trabalho, exceto em casos de necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

1.8 Fica reservada à Direção das Unidades de Ensino a distribuição das aulas nos respectivos horários.

1.9 A Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que já escolheu vaga para complementar sua carga horária até 40 (quarenta) horas, conforme a necessidade e o surgimento de novas vagas, antes do prosseguimento da listagem.

1.10 Os aprovados na condição de estudantes (Não habilitados) somente serão contratados após esgotar a listagem de aprovados dos habilitados.

Guabiruba, 19 de janeiro de 2023.

Comissão do Processo Seletivo de Guabiruba